Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 066/18

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	*02*	*Prefeitura Municipal*
Unidade Orçamentária:	*02.12.00*	*Secretaria de Saúde – F. M. Saúde*
Unidade Executora:	*02.12.01*	*Secretaria e dependências*
Funcional:	*10.301.004-0.002*	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
Programa:		*Realização de cirurgias de baixa e médica complexidade*
Ação:		*Incremento destinado a Secretaria da Saúde destinado à realização de 100 cirurgias de pedra na vesícula, 100 cirurgias de hérnia e 100 cirurgias ginecológicas.*
Fonte:	*01*	*Tesouro*
Valor:	*R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)*	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

Órgão:	*02*	*Prefeitura Municipal*
Unidade Orçamentária:	*02.02.00*	*Secretaria de Governo*
Unidade Executora:	*02.02.01*	*Gabinete do Prefeito e dependências*
Funcional:	*04.122.0020-2.002*	*Gabinete do Prefeito e dependências*
Programa:	*3.3.90.39.00*	*Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.*
Ação:		*Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.*
Fonte:	*01*	*Tesouro*
Valor:	*R$ 70.000,00 (setenta mil reais)*	

Órgão:	*02*	*Prefeitura Municipal*
Unidade Orçamentária:	*02.03.00*	*Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento*
Unidade Executora:	*02.03.01*	*Secretaria e dependências*
Funcional:	*04.122.0010-2.002*	*Manutenção dos Serviços*
Programa:	*3.3.90.31.00*	*Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Deport*
Ação:		*Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Deport*
Fonte:	*01*	*Tesouro*
Valor:	*R$ 100.000,00 (cem mil reais)*	

Órgão:	*02*	*Prefeitura Municipal*
Unidade Orçamentária:	*02.03.00*	*Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento*
Unidade Executora:	*02.03.01*	*Secretaria e dependências*

Funcional:	*04.131.0010-2.090*	*Publicidade e Comunicações*
Programa:	*3.3.90.39.00*	*Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*
Ação:		*Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*
Fonte:	*01*	*Tesouro*
Valor:	*R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)*	

****

JUSTIFICATIVA:

Os recursos obtidos por meio desta Emenda serão utilizados para a realização de cirurgias de baixa e média complexidade no município, ante a enorme fila de munícipes que estão aguardando.

Assim sendo, conforme cálculos realizados por especialistas da área da Saúde, com esta Emenda há a possibilidade de realizar mais 300 procedimentos, sendo 100 (cem) cirurgias de pedra na vesícula; 100 (cem) cirurgias ginecológicas e 100 (cem) cirurgias de hérnia, totalizando 300 (trezentas cirurgias).

Ou seja, possibilitaremos um aumento de 300 (trezentos) procedimentos além dos que já serão realizados ao longo do exercício.

Pelas razões demonstradas acima entre outra mais, é que apresentamos o presente Projeto, para o qual contamos com o apoio dos Nobres Pares, para a sua aprovação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 13 de novembro de 2018.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
Vereadora